



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

INTIMAÇÃO

Tramandaí/RS, 16 de junho de 2025.

À: EMPRESA WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: Nº 49.689.982/0001-60

Endereço: Rua Sepé Tiaraju, 183 – Bairro Esmeralda – Viamão/RS – CEP 94.450-750

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Processo Licitatório nº 2019/003/2025

Assunto: Intimação para apresentação de justificativas e comprovações documentais sobre a exequibilidade da proposta de preços.

Prezados(as) Senhores(as),

A Câmara Municipal de Tramandaí, considerando a análise realizada pela Assessoria Jurídica e parecer técnico realizado pelo contador da Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí/RS, vem por meio desta **intimar** Vossa Senhoria acerca da análise da proposta de preços apresentada por sua empresa no Pregão Eletrônico nº 003/2025, no qual foi classificada em primeiro lugar.

Foi emitido Parecer Técnico Contábil em 13/06/2025, pelo servidor Marcos Dalpiaz de Borba, que apontou indícios de inexecuibilidade em sua proposta.

A análise comparativa entre a planilha de referência e a planilha de custos de sua empresa revela uma diferença de 11,85% inferior ao mínimo necessário para a adequada execução dos serviços.

Isso resulta em um déficit estimado de R\$ 13.564,80/ano.

Em detalhe, foram identificadas as seguintes divergências em sua planilha de custos:

- **Insalubridade:** R\$ 60,13 a menos (R\$ 601,30 na proposta vs. R\$ 661,43 na planilha de referência).
- **Vale-transporte:** Ausência do valor de R\$ 127,60.
- **Auxílio-alimentação:** R\$ 20,59 a menos (R\$ 432,39 na proposta vs. R\$ 452,98 na planilha de referência).
- **13º salário:** R\$ 5,31 a menos (R\$ 175,38 na proposta vs. R\$ 180,69 na planilha de referência).
- **Férias (1/12 avos):** Ausência do valor de R\$ 180,69.
- **1/3 de férias CF/88 (1/12 avos):** Ausência do valor de R\$ 60,13.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

- **INSS (23%):** R\$ 110,77 a menos (R\$ 484,05 na proposta vs. R\$ 594,82 na planilha de referência).
- **FGTS (8%):** R\$ 38,49 a menos (R\$ 168,36 na proposta vs. R\$ 206,85 na planilha de referência).
- **Reposição de funcionários:** R\$ 87,71 a menos (R\$ 275,63 na proposta vs. R\$ 363,34 na planilha de referência).

A soma total por funcionário em sua proposta é de R\$ 4.204,15, enquanto a planilha de referência aponta um total de R\$ 4.769,35, resultando em uma diferença de R\$ 565,20 por funcionário.

Foram identificadas supressões de itens obrigatórios, como férias e vale-transporte, e a utilização de base de cálculo inferior para insalubridade.

Diante do exposto e em conformidade com o Art. 59, inciso IV e § 2º, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a contratação de proposta inexequível, **INTIMAMOS** Vossa Senhoria a apresentar, no prazo improrrogável de **3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta intimação, as justificativas e comprovações documentais que demonstrem a viabilidade e exequibilidade da proposta apresentada.

A não comprovação satisfatória da exequibilidade poderá ensejar a desclassificação da proposta, com a subsequente convocação da empresa classificada em segundo lugar, nos termos do Art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

VER. CLAIRTON NEVES SESSIM
Presidente do Legislativo Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



Protocolo: [2563 / 2025] - ANÁLISE DE PLANILHA DE CUSTOS
Setor: Assessoria Jurídica

Ementa: Análise da exequibilidade da proposta da empresa WGA – Pregão Eletrônico nº 003/2025

RELATÓRIO

A Secretaria Geral de Administração solicita análise jurídica da proposta apresentada pela empresa WGA Prestadora de Serviços de Limpeza Ltda, classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 003/2025, diante dos indícios de inexecutabilidade apontados no Parecer Técnico Contábil emitido em 13/06/2025 pelo servidor Marcos Dalpiaz de Borba, o qual comparou as respectivas previsões:

Descrição	Planilha	Empresa	Diferença
Piso da Categoria	R\$ 1.653,58	R\$ 1.653,58	R\$ 0,00
Carga Horária	40h semanais	40h semanais	00h
Salário Base	R\$ 1.503,25	R\$ 1.503,25	R\$0,00
Insalubridade (s/piso)	R\$ 661,43	R\$ 601,30	(R\$ 60,13)
Vale – transporte	R\$ 127,60	R\$ 0,00	(R\$127,60)
Auxílio – alimentação	R\$ 452,98	R\$ 432,39	(R\$ 20,59)
Benefício Social Familiar	R\$ 24,10	R\$ 36,14	R\$ 12,04
13 salário	R\$ 180,69	R\$ 175,38	(R\$5,31)
Férias (1/12 avos)	R\$180,69	R\$ 0,00	(R\$180,69)
1/3 de férias CF/88 (1/12avos)	R\$ 60,13	R\$ 0,00	(R\$60,13)
23% INSS	R\$ 594,82	R\$ 484,05	(R\$110,77)
8% FGTS	R\$206,85	R\$168,36	(R\$38,49)
Previsão de Aviso Prévio (30 dias) (23%INSS) (8%FGTS)	R\$ 101,22 (planilha)	R\$ 133,51	R\$32,29
Reposição de funcionários	R\$ 363,34	R\$ 275,63	(R\$87,71)
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$312,25	R\$ 363,96	R\$51,71
Uniforme	R\$0,00	R\$ 30,18	R\$30,18
TOTAIS (01 funcionário)	R\$ 4.769,35	R\$ 4.204,15	R\$ 565,20

Dá análise da planilha de custos da empresa e em relação comparação com a planilha de referência, nota-se diferença de valores, quais sejam, 11,85% inferiores ao mínimo necessário para a adequada execução dos serviços, resultando em um déficit estimado de R\$ 13.564,80/ano. Também foram identificadas supressões de itens obrigatórios, como férias e vale-transporte, e a utilização de base de cálculo inferior para insalubridade.

FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) dispõe no inciso IV e no § 2º do Art. 59:

"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

(...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo".

No § 3º do mesmo artigo, determina-se que a não comprovação satisfatória da exequibilidade ensejará a desclassificação da proposta.

Adicionalmente, o Tribunal de Contas da União (TCU) entende que a contratação de proposta inexecutável compromete a economicidade, a eficiência e a continuidade do serviço público (Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário).

Diante do quadro técnico apresentado, resta clara a necessidade de instaurar contraditório antes de eventual desclassificação, assegurando à empresa a possibilidade de apresentar justificativas formais e documentação técnica para comprovar a viabilidade da execução com os valores propostos.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela intimação da empresa WGA para apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificativas e comprovações documentais que demonstrem a viabilidade da proposta, conforme previsto no art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Caso a empresa não comprove satisfatoriamente a exequibilidade, recomenda-se sua desclassificação, com a subsequente convocação da empresa classificada em segundo lugar, nos termos do art. 62, § 1º, da mesma lei.

Tramandaí, 16 de junho de 2025.

BRUNA RESSURREIÇÃO DA SILVEIRA,
ASSESSORA JURÍDICA LEGISLATIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



OAB/RS 113637

Descrição	Planilha	Empresa	Diferença
Piso da Categoria	R\$ 1.653,58	R\$ 1.653,58	R\$ 0,00
Carga Horária	40h semanais	40h semanais	00h
Salário Base	R\$ 1.503,25	R\$ 1.503,25	R\$0,00
Insalubridade (s/piso)	R\$ 661,43	R\$ 601,30	(R\$ 60,13)
Vale – transporte	R\$ 127,60	R\$ 0,00	(R\$127,60)
Auxílio – alimentação	R\$ 452,98	R\$ 432,39	(R\$ 20,59)
Benefício Social Familiar	R\$ 24,10	R\$ 36,14	R\$ 12,04
13 salário	R\$ 180,69	R\$ 175,38	(R\$5,31)
Férias (1/12 avos)	R\$180,69	R\$ 0,00	(R\$180,69)
1/3 de férias CF/88 (1/12avos)	R\$ 60,13	R\$ 0,00	(R\$60,13)
23% INSS	R\$ 594,82	R\$ 484,05	(R\$110,77)
8% FGTS	R\$206,85	R\$168,36	(R\$38,49)
Previsão de Aviso Prévio (30 dias) (23%INSS) (8%FGTS)	R\$ 101,22 (planilha)	R\$ 133,51	R\$32,29
Reposição de funcionários	R\$ 363,34	R\$ 275,63	(R\$87,71)
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$312,25	R\$ 363,96	R\$51,71
Uniforme	R\$0,00	R\$ 30,18	R\$30,18
TOTAIS (01 funcionário)	R\$ 4.769,35	R\$ 4.204,15	R\$ 565,20

ANÁLISE

A análise realizada em relação a Planilha de Custos apresentada pela empresa WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA participante do processo licitatório do EDITAL Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, demonstrou o seguinte em relação à Planilha do Edital:

1. Apresentou o exigido pelo referido edital contendo todos os cálculos dos custos estimados para participar do certame, com exceção do cálculo de férias + 1/3 cf/88 e Vale-refeição.
2. O resultado da Planilha de Custos da empresa WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA demonstra um cálculo de custos inferior em 11,85 % do necessário para suportar as despesas representando R\$ 565,20 a menor:
 $R\$ 565,20 \times 2 \times 12 = R\$ 13.564,80$ ano.
3. O salário utilizado para cálculo da insalubridade foi o reduzido e não da categoria, podendo ocorrer lide na Justiça do Trabalho, devido os funcionários terem contato com banheiros e lixo (Sindasseio – Sindicato).

CONCLUSÃO:

O valor apresentado pela empresa não suportará os custos dos serviços contratados em um déficit de R\$ 13.564,80/ano.